



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO N° 06/2016

Dispõe sobre a adoção do Decreto n.º 8.618, de 29 de Dezembro de 2015, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.152, de 29 de julho de 2015, para a remuneração das referências I e II da Tabela de Vencimentos dos servidores municipais, conforme Anexo V da Lei Complementar n.º 115, que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal e dá outras providências.

Rita de Cássia Peres Teixeira Zanata, Prefeita Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:

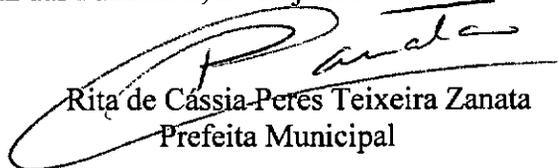
Art. 1º- Fica adotado para fins de remuneração das referências I e II da Tabela de Vencimentos dos servidores municipais, conforme Anexo V da Lei Complementar n.º 115, que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal e dá outras providências, o valor constante do Decreto n.º 8.618, de 29 de dezembro de 2015, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.152, de 29 de julho de 2015, do Governo Federal, publicado no Diário Oficial da União, no dia 30 de dezembro de 2015, que estabeleceu o valor mínimo de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) a ser pago a título de salário mínimo nacional.

Art. 2º- Este Decreto terá vigência, até que seja aprovada lei no sentido de concessão de reajuste salarial que garanta o piso salarial igual ou superior ao salário mínimo nacional vigente, aos servidores enquadrados nas referências mencionadas no artigo anterior.

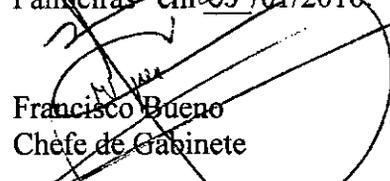
Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento em vigor.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Santa Cruz das Palmeiras, 20 de janeiro de 2016.


Rita de Cássia Peres Teixeira Zanata
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "A Folha de Santa Cruz das Palmeiras" em 23/01/2016.


Francisco Bueno
Chefe de Gabinete